



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.106 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1783/2016 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1783 de 02 de março de 2016 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO** do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação dos atos do Poder Executivo, Poder Legislativo e dos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

“Parágrafo Único - O diário Oficial do Município de que trata esta Lei atende ao princípio da transparência e publicidade de acordo com a Lei Complementar Federal nº 131/2009 e será veiculado nos seguintes endereços eletrônicos www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e no link Diário Oficial, na rede mundial de computadores - internet

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria em vigor, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de Abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete